

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Educação.
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Marau, 23 de fevereiro de 2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da (s) Secretaria (s) Coordenadora (s): A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

1.2. Da (s) Secretaria (s) Participante (s): Secretaria Municipal de Educação.

1.3. Da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações: Os objetos da presente contratação estão previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026, e suas despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas no momento de emissão da ordem de entrega.

1.4. A quantidade estimada é meramente indicativa, não existindo obrigatoriedade de contratação por parte do município.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços, visando *futuras aquisições de Materiais Esportivos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.*

2.2. O quadro abaixo apresenta os itens e quantidades previstas para aquisição no período de **12 (doze) meses**, ressaltando que não há a obrigatoriedade por parte da Administração em adquirir o quantitativo informado que constitui uma mera estimativa.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	001.026.014	Apoio para bebê, fabricado em corino impermeável e lavável colorido, com enchimento com espuma de alta densidade e certificado pelo Inmetro. Medida aproximadas: 43X50X15cm.	UN	100
2	001.017.428	Bambolê com material termoplástico em cores cítricas e perolizadas, diâmetro aproximado do tubo de 16 mm e diâmetro aproximado do bambolê de 75 cm, com aprovação pelo Inmetro.	UN	250
3	001.017.201	Bambolê confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade, em cores cítricas e perolizadas, diâmetro aproximado do tubo de 16 mm e diâmetro aproximado do bambolê de 60 cm, com aprovação pelo Inmetro.	UN	400
4	001.029.063	Bola de basquete adulto – vulcanizada. Composição: 100% Borracha, natural, 100%	UN	100

		Butileno, na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto, com pontos elevados no revestimento, com miolo removível. Peso aproximado do Produto: 600-650g. Circunferência: 75-78cm. Oficializada pela respectiva Federação gaúcha da Modalidade ou pela Confederação Brasileira do esporte.		
5	001.029.1 14	Bola de borracha, infantil nº 06, peso aproximado 110-120g, 10,5cm de diâmetro, cores sortidas. Em borracha butílica, sem câmara, superfície lisa. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	300
6	001.029.1 16	Bola de espiribol, em PVC, costurada, possuir 08 gomos, diâmetro aproximado de 58 a 62cm e peso aproximado de 420- 450g.	UN	50
7	001.029.1 25	Bolas de Futebol de campo = 14 gomos, câmara 6d, laminado ecoknit, construção termotec, miolo cápsula sis, peso 420 a 445 gramas, circunferência 68,5 a 69,5 cm, cor predominante branca.	UN	35
8	001.029.1 17	Bola de Futebol de quadra/ Futsal, para cegos (com Guizo) Confeccionada em microfibra e costurada à mão. Câmara: Látex; Miolo: Lubrificado e removível; Quantidade de gomos: 32. Peso: 510 – 540 g. Diâmetro: 19,1 – 20,3 cm; Circunferência: 60 – 64 cm. Peso e medidas oficiais.	UN	5
9	001.029.1 26	Bolas de Futebol Society = 14 gomos, câmara 6d, laminado pu pro, construção termotec, miolo cápsula sis, peso 425 a 450 gramas, circunferência 66 a 69 cm cor predominante branca.	UN	20
10	001.029.1 28	Bolas de Futevôlei = 32 gomos, câmara 6d, laminado pu super soft, construção ultra fusion, miolo cápsula sis, peso 425 a 440 gramas, 68 a 69 cm, cor predominante colorida.	UN	10
11	001.029.1 13	Bola de Futsal adulto Categoria acima de 16 anos, superfície matrizada com 11 gomos, em Poliuretano, Peso aproximado do Produto: 410-430g, sem Costura, com dupla colagem. Circunferência: 62,5 -63,5cm, não pode absorver água. Miolo removível e lubrificado. Oficializada pela respectiva Federação gaúcha da Modalidade ou pela Confederação Brasileira do esporte.	UN	45

12	001.029.037	Bola de Futsal Categoria acima de 14 anos- Oficial tamanho 500, com 32 gomos; circunferência aproximada 61-64cm, superfície matrizada, sem costura, confeccionada em PVC/PU; Peso: 400 e 440 gramas. Miolo removível e lubrificado. Oficializada pela respectiva Federação gaúcha da Modalidade ou pela Confederação Brasileira do esporte.	UN	50
13	001.029.068	Bola de Futsal Oficial – Categoria iniciação tamanho 100, circunferência: 50 a 55 centímetros, peso: 300 a 330 gramas, superfície matrizada, confeccionada em PVC ou PU com câmara de ar fabricada em vinil ou butil, miolo removível e lubrificado. Oficializada pela respectiva Federação gaúcha da Modalidade ou pela Confederação Brasileira do esporte.	UN	250
14	001.029.094	Bola de Futsal Oficial tamanho 200, superfície matrizada, confeccionada em PU ou PVC com câmara de ar fabricada em vinil ou butil. Miolo removível e lubrificado.	UN	250
15	001.029.093	Bola de Futsal Oficial - Categoria Infantil tamanho 50, circunferência: 49 a 52 cm. Peso: entre 250 a 300 gramas, superfície matrizada, com acabamento texturizado, confeccionada em PVC ou PU, com câmara de ar fabricada em vinil ou butil, miolo removível e lubrificado, estrutura sem costuras, dupla colagem para mais resistência, maciez e baixa absorção de água. Oficializada pela respectiva Federação gaúcha da Modalidade ou pela Confederação Brasileira do esporte.	UN	150
16	001.029.089	BOLA DE HANDEBOL HL02 EM PVC. Para: Equipes juvenis femininas (acima de 14 anos) e equipes masculinas adolescentes (com idade entre 12 e 16 anos), vulcanizada com 32 gomos. Peso aproximado 325g - 400gr, circunferência 54 - 56 cm.	UN	10
17	001.029.096	Bola de Handebol Oficial tamanho 1, circunferência: 49 a 51 centímetros, peso: 230 a 270 gramas, costurada, confeccionada em PVC ou PU com câmara de ar fabricada em vinil ou butil. Miolo removível e lubrificado. A Bola deverá ser aprovada pela confederação Brasileira de Handebol.	UN	200

18	001.029.097	Bola de Handebol oficial tamanho 2, circunferência: 54 a 56 centímetros, peso: 325 a 375 gramas, costurada, confeccionada em PVC ou PU. Câmara de ar fabricada em vinil ou butil. Miolo removível e lubrificado. Bola aprovada pela confederação Brasileira de Handebol.	UN	200
19	001.029.004	Bola destinada à prática esportiva da modalidade rugby, confeccionada em material sintético resistente, com estrutura composta por 04 (quatro) gomos, formato oval característico da modalidade, costurada ou termo fusionada, garantindo resistência e durabilidade para uso frequente em treinamentos e atividades esportivas. Deverá possuir circunferência mínima de 58 cm e máxima de 62 cm, peso aproximado de 440 g, câmara interna em borracha ou material similar, válvula removível ou substituível para enchimento com agulha padrão, e pressão recomendada de inflagem entre 6 e 8 Lbs.	UN	5
20	001.029.115	Bola de tênis, na cor amarela esverdeada, produzida em borracha e feltro resistente, com diâmetro aproximado de 6 a 7cm e peso aproximado de 55 a 62g.	UN	400
21	001.029.050	Bola Vôlei adulto - 18 gomos- Circunferência: 65 - 67 cm- Peso: 260 - 280g, confeccionada em PU ou Microfbra, câmara, miolo de silicone removível e lubrificado. Oficializada pela respectiva Federação gaúcha da Modalidade ou pela Confederação Brasileira do esporte.	UN	250
22	001.029.015	Bola Vôlei - 18 gomos- Circunferência: 65 - 67 cm- Peso: 260 - 280g; Sem costura, confeccionada em PU, câmara, miolo removível e lubrificado. A bola deverá ser oficializada pela respectiva federação ou confederação.	UN	15
23	001.029.076	Bomba para encher bola, confeccionada com tecnologia Double Action com calibrador, que garante um enchimento estável e mais rápido, material PVC, om Calibrador: Material: Plástico rígido, Mangueira: Retrátil e flexível para facilitar o ajuste, Agulha em metal rosqueável, Dimensões do Produto (Altura): 30 cm, Peso Aproximado: 170 g, Tecnologia: Double Action, infla nos dois sentidos.	UN	70

24	001.029.130	Calibrador digital portátil destinado à medição precisa da pressão interna de bolas esportivas, compatível com diversos tipos de bolas, como futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, rugby, entre outras modalidades. Equipamento desenvolvido para garantir o controle adequado da calibragem, contribuindo para melhor desempenho esportivo e preservação do material. O dispositivo deverá possuir visor digital de fácil leitura, com indicação da pressão interna da bola em unidades de medida como PSI, BAR, KPA ou equivalentes, permitindo maior precisão na conferência da calibragem. Deverá ser compatível com agulhas padrão para enchimento de bolas, possibilitando conexão simples e rápida para medição.	UN	10
25	012.202.001	Cama empilhável. Em material não alérgico, com capacidade para 80kg de carga distribuídos uniformemente. Pés confeccionados em plástico PP, lavável, sem cantos ou arestas cortantes. Suporte para mamadeira. Estrutura tubular confeccionada em tubo de aço com diâmetro de 1" e espessura de 1,20mm, revestidos com pintura eletrostática a pó. Leito da cama confeccionado em tela de poliéster recoberto com PVC, antifúngico, antibactericida, não alérgica, lavável e não tóxica. Dimensões mínimas: altura do chão 14cm, largura 54cm e comprimento 133cm. Cores, azul, laranja, vermelho, verde, amarelo, lilás, preferencialmente alterando as cores.	UN	3000
26	001.029.078	Colchonete medindo aproximadamente 1,20m x 60cm e 5 centímetros de espessura. Revestido em material impermeável (courino), na cor azul real e de fácil limpeza. Enchido com placa única de espuma. Densidade 20. Permite utilização nas duas faces.	UN	200
27	005.002.448	Colchonete, Colchonete: medindo aproximadamente 0,90 metro de comprimento, 0,40 metro de largura e 3 centímetros de espessura. Revestido em material impermeável (tipo courino), na cor azul real e de fácil limpeza. Enchido com placa única de espuma. Densidade	UN	200

		18. Permite a utilização nas duas faces.		
28	001.029.18	Cone demarcatório para treinamento, em plástico flexível, dimensões aproximadas de 30cm de largura (base) e 50cm de altura.	UN	150
29	001.017.520	Conjunto de PING PONG. Composto por mesa desmontável com medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation) para prática de tênis de mesa e ping pong e utensílios para a prática do esporte. Tampo produzido em MDF com no mínimo 25mm de espessura. Acabamento em massa e primer azul com secagem UV e com linhas demarcatórias brancas. Pés 100% ferro metalon com pintura eletrostática a pó anti ferrugem. Deve possuir regulagem de altura nos pés. Medidas aproximadas da mesa: 274x 152x76cm. Peso aproximado: 90 Kg. Sistema de ajuste universal nos apoios de rede. Acessórios: 02 raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada, 03 bolas brancas, 02 suportes para rede e 01 rede em nylon. Deve possuir garantia mínima de 24 meses.	CJ	6
30	001.029.120	Corda crua de algodão 10 mm - corda fabricada com fibras naturais de algodão, sem tingimento ou tratamento químico, apresentando coloração bege claro (tom natural do algodão). Alta maleabilidade (Fácil de manusear, dar nós e moldar), Toque suave (Não agride as mãos, ideal para atividades manuais), Boa resistência mecânica (Suporta cargas moderadas, porém inferior a cordas sintéticas (como nylon ou polipropileno), Baixa elasticidade (Pouca capacidade de estiramento) Material ecológico(Fibra natural e biodegradável).	M	2000
31	003.009.099	Fita métrica destinada à medição de distâncias em atividades esportivas, educacionais, de construção ou manutenção, indicada para uso em ambientes internos e externos. Fabricada com fita em material resistente e flexível, permitindo medições precisas em diferentes tipos de superfícies. O equipamento deverá possuir comprimento total de 50 (cinquenta) metros, com graduação em centímetros e metros, impressa de forma legível e	UN	5

		durável ao longo de toda a extensão da fita. Deverá contar com estrutura retrátil ou sistema de recolhimento manual com manivela, facilitando o armazenamento e o transporte. A fita deverá ser acondicionada em caixa ou carcaça em material plástico resistente ou material equivalente, com empunhadura ergonômica, garantindo maior conforto e segurança durante o uso. A extremidade da fita deverá possuir gancho ou ponta metálica reforçada, permitindo fixação e maior precisão nas medições.		
32	001.029.122	Kit bocha adaptada, composto por 13 bolas de couro sintético, costurada a mão e com enchimento de granulado PET material reciclável, sendo 6 bolas vermelhas, 06 bolas azuis e 01 bola branca, cada bola com peso aproximado de 275 gramas e circunferência de 27cm O Kit deve ser acompanhado por 01 bolsa de nylon resistente com 2 alças para transporte. Deve ser produzida conforme as normas da CP-ISRA (Cerebral Palsy International Sports and Recreation Association).	KIT	5
33	001.029.121	Kit treino funcional com escada de agilidade/cones/chapéu chinês/, com a finalidade de desenvolver a agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação, equilíbrio. O kit deve conter: 1 escada de agilidade em PVC 4m com 8 degraus, 10 cones demarcatórios furados com 5 níveis (cores sortidas), 1 bolsa para a Escada de agilidade, 05 barreiras desmontáveis, 10 pratos demarcatórios (cores sortidas), 12 argolas agilidade. A escada deve medir 4m, com largura dos degraus de 50 cm, com distância entre os degraus ajustável.	KIT	30
34	001.017.521	Linha movimento sensorial e corporal – Ensino Fundamental- (conjunto de atividades, composto por 87 peças). Todo material confeccionado em madeira e MDF colorido. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação. Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira,	KIT	30

		e 4 bastões de madeira. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Embalagem: Caixa de papelão medindo 92 x 34 x 14 cm.		
35	001.016.084	Linha movimento sensorial e corporal (conjunto de atividades, composto por 65 peças (09 provas), confeccionado em E.V.A., madeira e MDF colorido. Sendo: 12 pés/palmilhas de E.V.A. coloridos medindo 22,5 x 8 cm cada um; 12 mãos de E.V.A. coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma; 8 formas geométricas de E.V.A coloridas (2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm); 4 formas geométricas de E.V.A. colorido com suporte para sustentação (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com E.V.A., 2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm, 3 bolinhas de borracha e 2 arcos/alvos, 1 palhaço bocão ; 1 prancha com semicírculo medindo 69,26 x 34 x 15,5 x 9 cm; 1 prancha de MDF medindo 50 x 16 cm com 1 cilindro; 2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo 18 x 18 x 59 cm e 1 pula -corda de 2 metros.	UN	30
36	001.029.143	PLACAR DE MESA ELETRONICO. Placar LED de 11 dígitos Medidor de pontuação eletrônico de mesa para basquete, voleibol, luta, esportes em recinto fechado. Característica: dev ser portátil e prático, de alto brilho de 11 dígitos apresentando um design leve e portátil, facilitando o transporte e a movimentação, adequado para vários eventos esportivos internos ou ocasiões de treinamento. Deve fornecer indicadores de período de tempo, bônus e propriedade, com modos de treinamento, exercício e cronômetro em loop para atender a várias necessidades de tempo e pontuação, desde o treinamento diário até jogos formais. com display de 11 dígitos, com display LED amarelo, vermelho e verde	UN	5

		Fonte de alimentação do placar: DC 5V ou 3 baterias de íon de lítio (não incluídas) Fonte de alimentação do controle remoto: 2 pilhas AAA (não incluídas). Tamanho do placar: Aprox. 37,5 x 25 x 2,3 cm/14,8 x 9,8 x 0,9 polegadas Display de placar: Tempo de partida de período único, tempo de contagem regressiva, editável. O formato de exibição é (minutos: segundos) quando maior que 1 minuto e (segundos: milissegundos) quando menos de um minuto. Exibição dos quartos dos jogos, de 1 a 9. Exibição da pontuação HOME e da pontuação GUEST, o valor máximo exibido é 199. A contagem de faltas é exibida de 0 a 9 vezes. A contagem de pausas é exibida de 0 a 4 vezes. Exibição do tempo de ataque (tempo de ataque único editável, o controle remoto pode ser redefinido para 24 segundos, 14 segundos, 12 segundos e tempo de ataque personalizado). Exibição de seta indicadora de direção de ataque.		
37	001.029.142	Placar de mesa manual destinado à marcação de pontuação em eventos e competições esportivas, indicado para utilização em modalidades como futsal, voleibol, basquete, handebol, tênis de mesa, entre outras atividades esportivas e recreativas. Equipamento desenvolvido para proporcionar visualização clara e rápida da pontuação durante partidas e treinamentos. O placar deverá possuir sistema de marcação manual por meio de placas ou cartões numerados, com numeração de fácil leitura, permitindo a alteração rápida da pontuação durante o andamento do jogo. As placas deverão ser confeccionadas em material resistente, com impressão nítida e durável, garantindo boa visibilidade para atletas, árbitros e público. A estrutura deverá ser dobrável e portátil, facilitando o transporte, manuseio e armazenamento do equipamento. O produto deverá possuir base estável para apoio sobre mesas ou superfícies planas, proporcionando segurança durante o uso. O equipamento deverá apresentar dimensões aproximadas de 21 cm de altura, 39 cm de largura e 19 cm de profundidade, com peso aproximado de	UN	5

		942 gramas.		
38	001.029.139	Rede oficial para Futebol de com matéria prima virgem de alta densidade e tratamento ultra violeta, Fio Polipropileno (Fio Seda) 4 milímetros medindo 7,50 metros de comprimento por 2,50 metros de altura, fundo superior de 0,85 centímetros e recuo inferior de 2,00 metros e malha de 15 x 15 centímetros. Características: Fio 100% Polipropileno (Fio Seda) Medida do fio: 4 milímetros, Tratamento ultravioleta. Recuo superior de 0,85 centímetros, Recuo inferior de 2,00 metros, Malha 15 x15 centímetros.	UN	10
39	001.029.098	Rede de proteção: fio 2,5mm em polietileno de alta densidade; Malha 5cm x 5cm; Rede com tratamento aditivado contra os raios UV, (com certificado de proteção UV anexado na proposta), de alta resistência, com aditivo antioxidante; incluso fixadores e cordas do mesmo material; A rede deve seguir as normas de segurança aplicadas pelo inmetro e norma ABNT vigente. Garantia de no mínimo 02 (dois) anos. O valor do metro deve ser com a rede instalada.	M ²	1000
40	001.029.014	Rede de vôlei em seda, oficial, 4 Faixas (lonas) Costura Dupla Reforçada, medidas de 1,00 x 9,50 metros, medida da marcação: 9,0X18,00 metros. Rede confeccionada com fio 4 e malha 10, material em 100% polietileno (nylon). Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia" Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos"), 04 Faixas (lonas) de alta qualidade e extrema durabilidade exposta ao sol, chuva e pancadas, costuras duplas de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. Rede confeccionada de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Voleibol. (CBV).	UN	12
41	001.029.053	Rede de vôlei REDE OFICIAL MODELO PROFISSIONAL COM 4 FAIXAS NA COR LARANJA - MARCAÇÃO DE QUADRA NA COR LARANJA - CORDAS EMBUTIDAS NA REDE PARA FIXAÇÃO, Medida da Rede: 1,00m de altura X 9,50m de comprimento, Medida da	UN	10

		Marcação: 9,00m x 18,00m, Detalhes da Rede: Espessura do fio: 2mm torcido - *Com tratamento ultravioleta para prevenir contra as ações climáticas. Malha: 5cm x 5cm, Cor da rede: PRETO, Cor das faixas: LARANJA, Matéria-prima: PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem.		
42	001.029.123	Rede futsal: Para de rede de futsal em PEAD, confeccionada com fio 4mm torcido, confeccionado com 12 monofilamentos. Medidas: 3,10m largura x 2,10m altura x 0,45m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior. Malha 12X12cm, na cor branca. Matéria-prima: PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultravioleta para prevenir contra as ações climáticas.	PR	12
43	001.029.047	Rede oficial para Futebol de Campo fabricada com matéria prima virgem de alta densidade e tratamento ultra violeta, Fio Polipropileno (Fio Seda) 4 milímetros medindo 5,00 metros de comprimento por 2,30 metros de altura, fundo superior de 0,85 centímetros e recuo inferior de 2,00 metros e malha de 15 x 15 centímetros. Características: Fio 100% Polipropileno (Fio Seda) Medida do fio: 4 milímetros. Tratamento ultra-violeta, Recuo superior de 0,85 centímetros, Recuo inferior de 2,00 metros, Malha 15 x15 centímetros.	UN	10
44	001.029.043	Rede para Futsal. Par de rede de futsal fio 4mm, Espessura do fio: 4mm torcido, confeccionado com 12 monofilamentos. Medidas: 3,10m largura x 2,10m altura x 0,45m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior. Malha: 12 cm. Cor: Branco, Matéria prima: PEAD (Polietileno de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultravioleta para prevenir contra as ações climáticas.	UN	10
45	001.017.522	Skate, tipo Street, shape resistente fabricado em madeira, com 07 lâminas e com lixa antiderrapante grão 80, trucks maciços em alumínio, rolamentos em ABEC9, rodas em PU, parafuso central em aço, peso máximo suportado 100kg, dimensões mínimas 20x9x78cm. Garantia	UN	5

		mínima de 03 meses.		
46	001.017.523	Tabela de basquete: Conjunto contendo duas tabelas de basquete com aro ferro duplo e com 46cm de diâmetro, para bola tamanho oficial e tamanho da tabela de 120cm de altura e 180cm de comprimento, confeccionado compensando naval, com espessura mínima de 18,0mm, resistente a água e com pintura em esmalte automotivo na cor branca e marcações em preto, com proteção contra raios ultravioleta. Contém duas redes 100% polipropileno (PP) em cada tabela com fio 3, com proteção contra raios ultravioleta na cor branca, acompanha 4 parafusos para fixação e arruelas e abraçadeiras de Nylon resistente.	CJ	5
47	001.029.124	Tatame em EVA (100%), dimensão: de 1X1m, na em placas inter travadas e bordas de acabamento com espessura mínima de 40mm, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável, com encaixe, as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas, na cor preta.	UN	2000
48	001.016.241	Tatame em placas inter travadas e bordas de acabamento confeccionadas em E.V.A. (100%) (etileno-acetato de vinil); Dimensões das placas: 1000mm x 1000 mm; Espessura mínima 10 mm; atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Cores diversas.	UN	3000

2.2. Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra como bens comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: O prazo de vigência da contratação

é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta ata de registros de preços está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.3.3. Caso haja formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, sua vigência será definida no respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A promoção de eventos esportivos realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de forma independente e/ou em parceria com entidades locais, constitui uma prática já consolidada no Município de Marau, garantindo o incentivo e acessibilidade da população nas mais diversas modalidades esportivas, independentemente de suas faixas etárias, gerando um engajamento de toda comunidade marauense que prestigia em grande número os diversos eventos realizados anualmente. O interesse público reside na promoção da saúde, do lazer e da integração comunitária, pilares fundamentais para a qualidade de vida da população.

Ainda, as instituições da rede pública de ensino desempenham papel fundamental na formação integral dos estudantes, oferecendo regularmente atividades físicas por meio de aulas de educação física e de projetos esportivos escolares, essenciais para o desenvolvimento social, cognitivo e saúde e bem-estar dos alunos.

A prática esportiva no ambiente escolar é ferramenta indispensável para a disciplina, o trabalho em equipe e a inclusão social, contribuindo diretamente para o sucesso do processo educacional no Município.

Entretanto, a execução adequada dessas atividades, tanto no âmbito escolar quanto nos eventos esportivos municipais, depende da disponibilidade de materiais esportivos apropriados, como bolas, redes, tabelas, marcadores eletrônicos e outros itens indispensáveis para a prática das mais diversas modalidades.

Identifica-se uma necessidade premente de reposição de itens desgastados pelo uso intensivo e contínuo, visto que o material esportivo possui vida útil limitada e sofre depreciação acelerada em decorrência da alta frequência de utilização nos ginásios e escolas municipais.

É imperativo destacar que a falta desses materiais compromete severamente a execução dos projetos escolares e o cumprimento do calendário esportivo municipal, podendo gerar a interrupção de oficinas, treinamentos e competições já programadas. Tal cenário resultaria em prejuízo direto ao desenvolvimento social e educacional de crianças, jovens e adultos de Marau, desestimulando a ocupação saudável dos espaços públicos.

Dessa forma, o presente Termo de Referência (TR) resulta da solução encontrada pela Administração para garantir a realização de aquisições céleres, eficientes e em conformidade com as necessidades.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Tendo em vista o estudo de mercado realizado, identificamos que a solução que melhor atende às necessidades da Administração é a publicação de processo licitatório visando o registro de preços para futuras *aquisições de Materiais Esportivos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais*.

Considerando a natureza dos bens, que são de característica comum e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Levando em consideração a experiência anterior do município com o **Pregão por Videoconferência nº 161/2022 – Registro de Preços nº 93/2022**, bem como os custos estimados levantados por meio da análise de mercado e conforme o disposto no artigo 40, inciso II da Lei 14.133/2021, entendemos que a melhor solução para atender à necessidade é a republicação do processo, mantendo para isso a utilização do sistema de registro de preços. Dessa forma, a Administração terá discricionariedade para agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas de acordo com os recursos disponíveis. Além disso, existe a possibilidade de aquisições parceladas conforme a necessidade evidenciada, não havendo compromisso de adquirir todo o quantitativo de uma única vez.

Outro fator que reforça a escolha, é que o fato de adoção do sistema de Registro de Preços

evita a necessidade de licitar sempre que surgir a demanda pelos objetos aqui listados, demonstrando a obediência aos princípios da eficiência e economicidade, além da prerrogativa de possível renovação da ata de registro de preços.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. Essa decisão está em consonância com o Art. 19, § 1º, da PORTARIA PGR/MPU Nº 158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Documentos relativos à qualificação técnica

5.1.1. O Licitante deverá apresentar documentação, conforme o disposto no **Item 10.5.** deste Termo de Referência.

5.2. Da subcontratação

5.2.1. O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de extinção do contrato e consequente indenização.

5.3. Dos critérios de sustentabilidade:

5.3.1. A destinação inadequada dos materiais esportivos descartados representa um dos maiores desafios ambientais. Produtos confeccionados com plásticos, metais e tecidos sintéticos podem levar décadas ou séculos para se decompor, contaminando solos, cursos d'água e prejudicando diretamente a fauna. O descarte irregular em lixões, aterros sanitários

ou até mesmo em áreas naturais agrava o problema.

- Acúmulo de microplásticos derivados da fragmentação de materiais sintéticos.
- Risco de contaminação de solo e água por resíduos químicos e metais pesados.
- Dificuldade de reciclagem, devido à composição complexa dos produtos.

Diante desses impactos, para mitigar os efeitos negativos recomenda-se o uso de processos industriais menos poluentes e a adoção de programas de logística reversa:

- Design ecológico: redução de embalagens, uso de tintas naturais, produtos biodegradáveis.
- Compra consciente: priorização de marcas que adotam práticas sustentáveis e transparência na cadeia produtiva.
- Reutilização e doação: prolongamento da vida útil dos produtos por meio de reparos, trocas e doações.
- Reciclagem: parcerias com cooperativas para reaproveitamento de materiais descartados.
- Destinação adequada dos resíduos gerados durante as entregas, como caixas, embalagens e restos de materiais, cabendo ao Município garantir seu descarte correto conforme as diretrizes ambientais vigentes.

5.4. Especificação da garantia dos materiais

5.4.1. Para todos itens a garantia legal seguirá o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A entrega dos materiais seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar do recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria Municipal Solicitante.

6.1.3. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, solicitado por escrito e durante o transcurso do referido prazo.

6.1.4. Caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato das razões respectivas, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria solicitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir os itens irregulares, no prazo máximo de **05**

(cinco) dias úteis, contados da comunicação da Secretaria Municipal solicitante ou Fiscal do Contrato, sem custo adicional para o Município.

6.1.6. No caso de descumprimento dos prazos determinados para a entrega dos materiais, ou ainda estes estarem em desacordo com o estabelecido no processo licitatório, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

6.1.7. A Licitante deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas nesta Licitação.

6.2. DOS PRODUTOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Os produtos deverão atender às especificações descritas no quadro constante no tópico 2.1. e demais disposições do presente Termo de Referência.

6.2.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados junto ao **Almoxarifado Central**, situado na Avenida Júlio Borella, nº 2509, bairro São Cristóvão, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal de Marau, de segunda à sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, momento em que servidor responsável conferirá quanto à conformidade com o Termo de Referência e Edital.

6.2.3. **Exclusivamente para o item 39 (Código 001.029.098)**, a Contratada deverá realizar a entrega e **instalação dos produtos**, nos prazos e locais indicados pela Secretaria Municipal Solicitante.

6.2.4. No momento da entrega será avaliada a condição e acondicionamento dos materiais. Materiais não identificados, embalagens violadas, materiais danificados, sujos, manchados ou entregas diferentes das especificações descritas no presente Termo de Referência e Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

6.2.5. Não serão aceitos materiais de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora e nota de empenho.

6.2.6. O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 e 19 da Lei nº 8.078/90.

6.2.7. Todos os custos referentes a entrega, transporte, carga e descarga dos materiais são de responsabilidade da Licitante, a qual também deverá descarregar em local indicado pelo fiscal ou servidor designado para tal, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes, exonerando-se integralmente o Município.

6.2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e no Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.2.9. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que executará o objeto ora contratado, serão da exclusiva responsabilidade do

licitante, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de despesa foi realizada levando-se em consideração o disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea “i”, porém, na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021, visando a economicidade para o Município, uma vez que a não divulgação do orçamento tem por objetivo, evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Desta forma, o licitante oferecerá valores realmente competitivos e dentro do limite de executar a contratação, com uma lucratividade adequada. Através da utilização do orçamento sigiloso foi possível constatar, nos processos já realizados, uma economicidade para o Município.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização

8.1.1. O Contrato/Ata de Registro deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições contidas no Edital e todos os anexos fornecidos junto ao mesmo, observadas as normas contidas na Lei nº 14.133/21, neste ponto, especialmente quanto a fiscalização da execução contratual.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/21:

Gestor do contrato: Nelci Silvestri;

Fiscal administrativo: o fiscal será designado de acordo com a Portaria vigente, no momento da elaboração do contrato administrativo ou documento equivalente.

Fiscal administrativo suplente: o fiscal suplente será designado de acordo com a Portaria vigente, no momento da elaboração do contrato administrativo ou documento equivalente.

8.2.2. O(s) fiscal(is) informará (ão) a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, § 2.º, da Lei nº 14.133/21.

8.2.3. O e-mail indicado, qual seja, será o principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa. Sendo que, através dele, serão realizadas solicitações necessárias, e, até mesmo, o envio de documentos. Assim, considerar-se-á ciente a empresa quando as solicitações forem enviadas para o endereço eletrônico informado.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado com base no (s) preço (s) unitário (s), multiplicado (s) pela quantidade efetivamente entregue e comprovada.

9.2. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega, a contar do recebimento e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O licitante vencedor deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

9.5. Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- b)** Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5.1. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 5.823/2021.

9.6. Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante.

9.7. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do INPC, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendentes de liquidação

quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.9. O pagamento ao licitante, pelo objeto entregue, ficará condicionado ao cumprimento das exigências dos parágrafos anteriores, o qual será afirmado mediante termo de verificação emitido pela Secretaria solicitante ou pelo fiscal do contrato.

9.10. O licitante deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

9.11. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o licitante adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o licitante ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

9.12. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso o licitante apresente, na entrega da nota fiscal de pagamento, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pelo licitante.

9.13. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão**, com sistema de **Registro de Preço**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

10.2. Das exigências da habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “da habilitação” do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021, e, no caso da presente contratação, os documentos informados abaixo.

10.3. Documentos relativos à habilitação jurídica:

10.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

10.3.2. Certificado da condição de Microempreendedor individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;

10.3.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.6. Certidão da junta comercial, para as empresas declaradas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

10.4. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica;

10.4.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

10.4.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.5. Documentos relativos à habilitação técnica:

10.5.1. Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado.

10.5.2. Certidão ou Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação, mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às Pessoas Jurídicas que os expediram.

10.6. Documentos relativos à qualificação econômica:

10.6.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

10.6.2. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

10.7. Outros documentos de habilitação (declarações):

10.7.1. As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, e **assinadas digitalmente**, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição). O Anexo IV do Edital possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

10.7.2. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, conseqüentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

10.7.3. Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Marau;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.

10.7.4. Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.7.5. Declaração de que o licitante atende ao disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos

termos da Lei Complementar 123/2006.

10.8.1. O licitante que, se enquadra nos benefícios concedidos pela **LC 123/2006 (ME/EPP)**, deverá apresentar a certidão constante no item 10.3.6. deste Termo de Referência.

10.8.1.1. Caso o licitante tenha se declarado ME ou EPP e não comprove tal condição na forma disposta no item 10.3.6 do presente Termo de Referência, será declarado inabilitado.

10.8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.8.3. O licitante que se enquadra nos benefícios concedido pela 123/2006, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, não poderá ter celebrado, no ano-calendário da realização do Pregão, contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, ultrapassem o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), condição necessária para a fruição do tratamento diferenciado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

10.8.3.1. A veracidade da declaração de que trata o subitem anterior poderá ser verificada a qualquer tempo pela Administração, mediante consulta aos sistemas oficiais de controle de contratações públicas, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares.

10.9. As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, e assinadas, no mínimo, pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição). O Anexo IV do Edital possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

10.10. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

10.12. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

10.13. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

10.14. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.15. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas e custeio do objeto desta contratação, serão subsidiadas com recursos consignados na Dotação Orçamentária indicada pela Secretaria Municipal solicitante.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados para o Setor de Licitações, através do telefone (54) 3342-9520, e pelo e-mail licitacoes@marau.rs.gov.br ou para as Secretarias participantes no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Marau, 23 de fevereiro de 2026.

Responsável Compras
Secretaria Municipal de Educação.



Responsável Compras
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.
Bharbara I. R. Castro